

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1460 de 2001

DECRETO Nº 10.290/01
de 06 de julho de 2.001

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no valor de **R\$**
50.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), autorizado pela Lei 5876 de 27 de junho de 2001, destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL

01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0101001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-3120	Material de Consumo	50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior, corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0101001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
01.10-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Decreto nº 10.290/01 - 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06
de julho de 2001.



Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de julho do
ano de dois mil e um.



William de Souza Freitas
Resp/Divisão de Formalização e Atos